



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 046/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: [licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Erica Ribeiro Pogianeli  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**EDITAL Nº 046/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 067/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 067/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de Preço nº 036/2022**, objetivando a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestação de serviços de sonorização, locação de tendas, banheiros químicos, gradil, brigadista, fechamento, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à futuras realizações de eventos públicos a serem realizados pelo município, tudo conforme especificações constantes no anexo I deste instrumento convocatório.

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

### **1 - OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização, locação de tendas, banheiros químicos, gradil, gerador, brigadista, fechamento, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à futuras realizações de eventos públicos a serem realizados pelo município.

1.2. Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

**1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:**

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

**2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 13/06/2022**

**HORÁRIO: 14h00min (Quatorze horas).**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 13/06/2022 de 13h30min (Treze horas e trinta minutos) às 14h00min (Quatorze horas).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 13/06/2022 às 14h00min (Quatorze horas)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP. 36878-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Tribuna de Minas ou no Site: [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

**4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. [setordecompraspmrl@yahoo.com.br](mailto:setordecompraspmrl@yahoo.com.br)

4.1.2. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP: 36878-000 ou pelo E-mail: [licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br)

**5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

---

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

---

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

**6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **13h30min às 14h00min do dia 13/06/2022**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar à Pregoeira, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto à Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

## **7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa em uma via, datilografada ou digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, **incluindo preço unitário e preço total de cada item cotado, sob pena de desclassificação;**

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial deverá apresentar proposta para todos os itens existentes no lote, sob pena de desclassificação.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização da Pregoeira.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. Tratando-se da prestação de serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, banheiros, brigadistas, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, o preço deverá ser cotado completo, considerando toda e qualquer despesa com transporte de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, alimentação, transporte, alimentação e hospedagens dos profissionais envolvidos e necessários para cumprimento do objeto, emissão e pagamento de guias de ART conforme o caso, dentre outras despesas diretas e/ou indiretas inerentes ao serviço, bem como por todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários etc, não cabendo qualquer complementação de valor.

7.8.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a orientação e pedido emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, por ocasião da realização do respectivo evento, cabendo à empresa concluir os serviços de montagem do sistema de sonorização e iluminação, banheiros, tendas e gerador, com antecedência mínima de 24h00min antes da data e horário de início do respectivo evento para fins de fiscalização. Já os demais itens deverão ser instalados com antecedência mínima de 12h00min da data e horário de início do respectivo evento.

7.8.1.1 O município emitirá e encaminhará as respectivas ordens de compras à empresa, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de início da realização do evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

7.8.1.2. Caso a empresa não conclua a instalação do serviço de sonorização, iluminação, banheiros e tendas, no prazo ora definido e nas condições conforme descritos e especificados neste Edital, no anexo I, e conforme os órgãos de fiscalização, o município emitirá notificação à empresa, para que esta conclua os serviços no prazo de até 05 (cinco) horas, sob pena de rescisão unilateral da referida Ata de Registro de Preço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

7.8.1.3. Tratando-se de itens que necessite de emissão de ART e/ou Laudo, caberá à empresa contratada apresentá-lo junto a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG e/ou ao Corpo de Bombeiros com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do evento. A não apresentação do documento no prazo ora mencionado, acarretará a notificação da empresa para apresentação do documento no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das demais sanções cabíveis.

**7.8.1. O não cumprimento de prazos e condições deste Edital, bem como execução de serviços com qualidade e/ou quantidade inferior ao solicitado, bem como a não apresentação de documentação solicitada no prazo determinado, acarretará a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos, aplicando o princípio do contraditório e ampla defesa à empresa.**

**- DA HABILITAÇÃO**

**8.1 - Regularidade Jurídica:**

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento;

8.1.7. Certidão de concordata e falência, válida na data de abertura do certame;

8.1.8. Certidão de registro/quitação da licitante (empresa) junto ao **CREA**, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(em) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados. OBS: Apresentação obrigatória para os itens relacionados à **(Som, Luz e Gerador)**;

8.1.9. Certidão do Registro do(s) responsável(is) Técnico(s), (engenheiro civil e engenheiro elétrico) emitidos pelo CREA/CAU ou por outro órgão de classe com validade na data da apresentação da proposta. OBS: apresentação obrigatória para os itens relacionados à **(Som, Luz e Gerador)**, sob pena de inabilitação para o item;

8.1.9. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado pelo CREA, em nome do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, vinculado à empresa licitante, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto igual, compatível ou semelhante com o ora licitado. OBS: apresentação obrigatória para os itens relacionados à **(Som, Luz e Gerador)**, sob pena de inabilitação para o item;

8.1.9.1. A Comprovação do **vínculo profissional** será efetuada mediante a apresentação de cópia autenticada da ficha de registro de empregado (RE), registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, no qual conste o nome do profissional de nível superior, detentor do Atestado da Capacidade Técnica-profissional ou contrato de prestação de serviços com “fê-publica” ou ainda outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor do Atestado da Capacidade Técnica-profissional. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da Ata da Assembléia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social. **Os profissionais indicados pela empresa somente poderão participar como responsáveis técnicos por apenas 1 (uma) empresa, sendo inabilitadas as licitantes que mencionarem o mesmo profissional para esta função ou ainda as que não atenderem as exigências acima.**

8.1.10. Para o item Tenda, deverá ser apresentado Laudo de inflamabilidade das Tendões (apresentação obrigatória para os itens TENDAS), documento emitido em nome da empresa licitante, sob pena de inabilitação para o item;

8.1.11. Para o item, Banheiro químico, apresentação de registro da empresa licitante junto ao IBAMA, sob pena de inabilitação para o item;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

8.1.12. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome da empresa para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto igual, compatível ou semelhante com o ora licitado. (Exigido para todos os itens, excetuados, SOM, LUZ E GERADOR). O documento deverá estar devidamente assinado pela autoridade máxima do órgão e com firma reconhecida em cartório.

**8.2 - Regularidade Fiscal:**

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. A Pregoeira e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

## **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, a Pregoeira declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisados e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pela Pregoeira na sessão pública do pregão.

#### 9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por LOTE, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. A Pregoeira devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

## **10- DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à Pregoeira da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, Na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP. 36878-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, Na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br). O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida à Pregoeira Oficial para as providências necessárias.

**13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos serviços, por ocasião de cada evento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, com a comprovação de que os serviços foram realizados a contento.

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob o número: 02.10.02.13.392.010.2.0064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.10.02.13.392.010.2.0064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

#### **15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os serviços serão prestados de forma parcelada, por ocasião da realização de cada evento, de acordo com a necessidade deste, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e lazer da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**15.2. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado, podendo o município solicitar a comprovação documental.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

15.3. A Detentora poderá submeter os equipamentos e/ou serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as entregas, realizar testes de qualidade e quantidade, medidas dentre outras ações inerentes à execução do objeto. Caso seja atestada a má qualidade do produto/ou serviço, ou entrega de produtos e/ou serviços divergente do ora licitado, atraso e/ou não cumprimento de prazo, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar e/ou complementar e/ou concluir a suas expensas o produto/equipamento e/ou serviços que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 03 (três) horas para fazê-lo, sob pena de rescisão unilateral da Ata.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto à Pregoeira, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, através do E-mail: [licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br), pelo telefax (32) 3723-1263 ou no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, 26 de maio de 2022.

**ERICA RIBEIRO POGIANELI**  
PREGOEIRA OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização, locação de tendas, banheiros químicos, gradil, gerador, brigadista, fechamento, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à futuras realizações de eventos públicos a serem realizados pelo município. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora prestar os serviços de instalação e/ou locação de equipamentos que possuam qualidade e descrição igual ou superior aos descritivos dos itens abaixo relacionados. Tratando-se da locação de estrutura por evento de até 03 (três) dias, caso o evento seja realizado por mais de 03 (três) dias seguidos, caberá à empresa contratada, o direito de emitir Nota Fiscal sobre 02 serviços. Por exemplo: Locação de 01 (uma) tenda para evento de 04 (quatro) dias. Neste caso, a empresa emitira Nota para 02 (duas) locações.

**ANEXO I**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	01	<b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.</b>  - PA LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 18 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 120 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 20A 30 MTS.  - PA, COM NO MÍNIMO 110.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA PARA ATENDER PÚBLICO ESTIMADO EM 20.000 PESSOAS.  - 01 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK OU SIMILARES.  01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX).  - 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX 4.800,DOLBY LAKE, OU SIMILARES).  01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL.	Diária	05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

	<p>CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>MONITOR:</i></li><li>- 01 CONSOLE DE 56 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCAS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO DE 02 PARAMÉTRICOS POR CANAL.</li></ul> <p>OBS: DIGITAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK, OU SIMILAR.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES.</li><li>- SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 16 CANAIS, CABOS E FONES.</li><li>- 03 MICROFONES SEM FIO.</li><li>- 02 MICROFONES URD4+ SEM FIO.</li><li>- 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUA. (CUE).</li></ul> <p>SIDE FILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SISTEMAS GALLIEN KRUGGER, AMPEG, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRABAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15".</li><li>- 02 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA.</li><li>- 01 AMPLIFICADOR JAZZ QUORUS OU SIMILAR PARA VIOLA/VIOLÃO.</li><li>- 10 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS.</li><li>- 20 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA.</li><li>- 01 – MULTICABO DE 56 VIAS DE 50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS)</li><li>- 15 EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS.</li><li>- MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO.</li></ul> <p>UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO.</li></ul> <p>O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM OPALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE.</p> <p>MICROFONES: QUE ATENDAM AO SEGUINTE INPUT LIST:</p> <p><b>TABELA 1</b></p>		
--	---	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

01	INPU T LIST CAN AL	INSTRUMENTO	MICROFON E/DI	PEDEST AL/GARR A
	01	BUMBO	D112/52/91	GARRA LP
	02	CAIXA TOP	504/e604/sm 57	GARRA LP
	03	CAIXA ESTERA	SM 57	GARRA LP
	04	HI-HAT	C- 1000/SM81	GARRA LP
	05	TON 01	E604/98H/PG54	
	06	TON 02	E604/98H/PG54	
	07	TON 03	E604/98H/PG54	
	08	TON 04	E604/98H/PG54	
	09	OVER L	C- 1000/SM81	PEDEST AL
	10	OVER R	C- 1000/SM81	PEDEST AL
	11	BASS	DI IMP2	
	12	GUIARRA	DI IMP2	
	13	VIOLÃO	DI IMP2	
	14	VS	DI IMP2	
	15	KEY 01 L	DI IMP2	
	16	KEY 01 R	DI IMP2	
	17	KEY 02	DI IMP2	
	18	VS L	DI IMP2	
	19	VS R	DI IMP2	
	20	VS BASS	DI IMP2	
	21	VS BAT	DI IMP2	
	22	VS BACK	DI IMP2	
	23	VS SAMPLER	DI IMP2	
	24	VS VIOLÃO	DI IMP2	
	25	BACKING VOCAL 1	BETA 58 S/FIO	PRÓPRI O
	26	BACKING VOCAL 2	BETA 58 S/FIO	PRÓPRI O
	27	BACKING VOCAL 3	BETA 58 S/FIO	PRÓPRI O
	28	BACKING VOCAL 4	HEAD SET	PRÓPRI O
	29	BACKING VOCAL 5	BETA 58 S/FIO	PRÓPRI O
	30	BACKING VOCAL 6	BETA 58 S/FIO	PRÓPRI O
	31	BACKING VOCAL 7	BETA 58 S/FIO	PRÓPRI O
	32	PC	HEAD SET	PRÓPRI O
	33	VOZ BASS	SM 58	PEDEST AL
	34	SURDO LO	D112/52/SM 58	GARRA LP
	35	SURDO HI	D112/52/SM 58	GARRA LP
	36	REPIQUE	SM57	GARRA LP
37	CONGA LO	SM57/SM58	PEDEST	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

				AL			
	38	CONGA HI	SM57/SM58	PEDESTAL			
	39	TIMBAL	SM57/SM58	GARRA LP			
	40	VJ	DI IMP2				
	41	STAND BY	BETA 58	LOCADORA			
	42	VOZ KEY	SM58	PEDESTAL			
	43	CLICK	DI IMP2				
	44	CLICK	DI IMP2				
	45	VOZ LOCULTOR	BETA 58	LOCADORA			
	VIAS	MÚSICOS	MONITOR				
	01	VOZ PRINCIPAL L	HEAR				
	02	VOZ PRINCIPAL R	HEAR				
	05	BASS	FONE				
	06	KEY	FONE				
	07	DRUMS	FONE				
	08	GUIARRA	FONE				
	09	PERCUSSÃO	FONE				
	10	V.J	FONE				
	14	CUE	SM400				
	L	SIDE	3 VIAS C/SUB				
	R	SIDE	3 VIAS C/ SUB				
		<p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>					
02		<b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- 36 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R.</li><li>- 40 PARES LEDS DE 3 WATTS RGBW</li><li>- 08 STROBOS DE LED X-5.</li><li>- 04 STROBOS ATOMIC 3000W.</li></ul>			<b>Diária</b>	05	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- 01 CONSOLE GRAN MA 2 LIGHT (COMMAND + FADER WING).</li><li>- 12 ELIPSOIDAIIS DE 19 A 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202.</li><li>04 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.) COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR.</li><li>- 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR.</li><li>- 06 MINIS BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO</li><li>- 04 MINIS BRUTTS COM 04 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FUNDO DE PALCO 04 VARAS DE ACL PAR 56.</li><li>03 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL.</li><li>03 – PROPOWERS DE 12 CANAIS.</li><li>- 02 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ.</li><li>- 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECKCOM ATERRAMENTO EM SISTEMADELTA).</li><li>- 01 GRID NA METRAGEM DE 14 (FRENTE) X 10 (FUNDO) X 06 (ALTURA) METROS, COM 06 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJAColocada toda a iluminação e painéis de LED.</li><li>01 – TRAVE DE P-50 12 X 8M PARA PAINEL DE LED</li></ul> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a</p>		
--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

		complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.		
	03	<p><b>GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO E CABINADO STAND BY: 1 (um) GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO, CABINADO, COM NO MÍNIMO 180 KWA, 127 V A 220 V RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, COMO TAMBÉM TODAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART. (Ligado na passagem e disponível durante a realização do evento.</b></p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>	Diária	05
02	01	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA).</b>	DIÁRIA	150
03	01	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE FÍSICO, EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA).</b>	DIÁRIA	14
04	01	<b>TENDA EM ESTRUTURA Q30 MEDINDO 10X15M:</b>  Tenda em Estrutura Q30, em formato 2 Águas (Galpão), com 6 pés de 4 metros de altura, medindo 10x15m de comprimento, sendo elevada com 6 sleeveblock, 6 talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais e tapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

		<p>aconteça vazamento de chuva entre as emendas. A tenda deverá ter fechamento em lona na cor branca para os 4 lados da tenda, devendo as lonas ter formato igual a estrutura, com acabamento acompanhando o formato da tenda. O fechamento da tenda será utilizado quando solicitado pelo contratante. Todas as peças deverão conter 4 parafusos para maior segurança. A tenda deverá conter 08 Refletores de Led Branco Frio de 200 Wats para iluminar a tenda e fiação com cabo PP por tenda. As fitas de sustentação da lona deverão ser na cor branca, mesma cor da lona da tenda e também deverá ter fitas e pinos para estaiamento da tenda. A tenda deverá ter no mínimo 12 fitas brancas bem esticadas para sustentação da lona. Todo Material necessário para fixação e segurança da tenda é de total responsabilidade da empresa contratada. Os Funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos como capacete, botina, e cinto de segurança para subir em locais altos como a torre. - A empresa deves disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo o evento em que estiver prestando o referido serviço para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa, emitindo a mesma a cada evento ou por contrato, dependendo da exigência dos órgãos fiscalizadores.</li><li>- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço, inclusive o frete.</li><li>- A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica com CAT</li></ul>		
05	01	<p><b>TENDA EM ESTRUTURA Q30 10X10M</b></p> <p>Tenda em Estrutura Q30, em formato 2 Águas (Galpão), com pé direito de 4 metros de altura, medindo 10x10 m, sendo elevada com sleeve block, talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais e tapa com velco caso precise de</p> <p>juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. A tenda deverá ter fechamento em lona na cor branca para os 4 lados da tenda, devendo as lonas ter formato igual a estrutura, com acabamento acompanhando o formato da tenda. O fechamento da tenda será utilizado quando solicitado pelo contratante. Todas as peças deverão conter</p> <p>4 parafusos para maior segurança. A tenda deverá conter 2 HQI de 400 Wats de cor bem clara para iluminar a tenda e fiação com cabo PP por tenda.</p> <p>As fitas de sustentação da lona deverão ser na cor branca, mesma cor da lona da tenda e também deverá ter fitas e pinos para estaiamento da tenda. A tenda deverá ter 5 fitas bem esticadas para sustentação da lona. Todo Material necessário para fixação e segurança da tenda é de total responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Os Funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos como capacete, botina, e cinto de segurança para subir em locais altos como a torre.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A empresa deves disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo o evento em que estiver prestando o referido serviço para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante.</li><li>- É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa, emitindo a mesma a cada evento ou por contrato, dependendo da exigência dos órgãos fiscalizadores.</li><li>- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço, inclusive o frete.</li><li>- A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica com CAT</li></ul>	<p style="text-align: center;"><b>LOCAÇÃO POR UNIDADE POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b></p>	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

06	01	<b>TENDA 05M X 05M</b> Tendas 05 (cinco) x 05 (cinco) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	12
07	01	<b>TENDA 04M X 04M</b> Tendas 04 (quatro) x 04 (quatro) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	50
08		<b>TENDA 3,5M X 3,5M</b> Tendas 3,5 (três e meio) x 3,5 (três e meio) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	80
09	01	<b>ISOLAMENTO DE ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO</b> , incluindo material em chapa de aço com 2m de altura, serviços de montagem e desmontagem. <b>(LOCAÇÃO POR EVENTO).</b>	<b>LOCAÇÃO METRO LINEAR POR EVENTO</b>	250
10	01	<b>LOCAÇÃO DE GRADIL</b> no tamanho 2,00 x 1,20, para isolamento e controlar entrada de público. <b>(LOCAÇÃO POR EVENTO).</b>	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE POR EVENTO</b>	150
11	01	<b>ESTRUTURA Q30</b> – Locação de estrutura tipo Q30, destinado à atender os eventos públicos tais como. Portal em estrutura Q-30 para afiação de banner, faixas etc.	<b>LOCAÇÃO METRO LINEAR</b>	200
12	01	<b>EQUIPE DE BRIGADISTA QUALIFICADO</b> , incluindo alimentação, transporte, uniformes e epi's necessários para apoio ao evento. Com a apresentação dos certificados de acordo com as normas com o corpo de bombeiro. com antecedência de 15 dias do evento.	<b>DIARIA</b>	100
13		Tenda estrutura em metalon, tipo galpão e medidas de 10 x 10 m. Tendas com pé direito de 3 ou 4 metros de altura livre (PÉ DIREITO) na calha. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, anti-chamas limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. <b>Incluir:</b> transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, ART conforme solicitado assinado pelo engenheiro da empresa.	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	12
14		<b>GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO E CABINADO: 1 (um)</b> GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO, CABINADO, COM NO MÍNIMO 180 KWA, 127 V A 220 V RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, COMO TAMBÉM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART. <b><u>(GERADOR LIGADO DIRETO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO).</u></b>  <u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de</u>	Diária	04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão.

No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**A N E X O I-A**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização, locação de tendas, banheiros químicos, gradil, gerador, brigadista, fechamento, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à futuras realizações de eventos públicos a serem realizados pelo município. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora prestar os serviços de instalação e/ou locação de equipamentos que possuam qualidade e descrição igual ou superior aos descritivos dos itens abaixo relacionados. Tratando-se da locação de estrutura por evento de até 03 (três) dias, caso o evento seja realizado por mais de 03 (três) dias seguidos, caberá à empresa contratada, o direito de emitir Nota Fiscal sobre 02 serviços. Por exemplo: Locação de 01 (uma) tenda para evento de 04 (quatro) dias. Neste caso, a empresa emitira Nota para 02 (duas) locações.

**2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA**

2.a) Tratando-se da prestação de serviços de sonorização e iluminação, locação de tendas, banheiros, brigadistas, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, o preço deverá ser cotado completo, considerando toda e qualquer despesa com transporte de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, alimentação, transporte, alimentação e hospedagens dos profissionais envolvidos e necessários para cumprimento do objeto, emissão e pagamento de guias de ART conforme o caso, dentre outras despesas diretas e/ou indiretas inerentes ao serviço, bem como por todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários etc, não cabendo qualquer complementação de valor.

2.b) Os serviços deverão ser prestados de acordo com a orientação e pedido emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, por ocasião da realização do respectivo evento, cabendo à empresa concluir os serviços de montagem do sistema de sonorização e iluminação, banheiros, tendas e gerador, com antecedência mínima de 24h00min antes da data e horário de início do respectivo evento para fins de fiscalização. Já os demais itens deverão ser instalados com antecedência mínima de 12h00min da data e horário de início do respectivo evento.

2.b.1) O município emitirá e encaminhará as respectivas ordens de compras à empresa, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de início da realização do evento.

2.b.2) Caso a empresa não conclua a instalação do serviço de sonorização, iluminação, banheiros e tendas, no prazo ora definido e nas condições conforme descritos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

especificados neste Edital, no anexo I, e conforme os órgão de fiscalização, o município emitirá notificação à empresa, para que esta conclua os serviços no prazo de até 05 (cinco) horas, sob pena de rescisão unilateral da referida Ata de Registro de Preço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

2.b.3) Tratando-se de itens que necessite de emissão de ART e/ou Laudo, caberá à empresa contratada apresentá-lo junto a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG e/ou ao Corpo de Bombeiros com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do evento. A não apresentação do documento no prazo ora mencionado, acarretará a notificação da empresa para apresentação do documento no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das demais sanções cabíveis.

2.c) **O não cumprimento de prazos e condições deste Edital, bem como execução de serviços com qualidade e/ou quantidade inferior ao solicitado, bem como a não apresentação de documentação solicitada no prazo determinado, acarretará a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos, aplicando o princípio do contraditório e ampla defesa à empresa.**

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Substituir, imediatamente após a notificação, o material, serviço e/ou profissional que estiver em desacordo com o objeto licitado, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.f) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### 3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização de cada evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando que os serviços foram executados a contento, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

do Brasil). **(NENHUM PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ANTES DO ENCERRAMENTO DO EVENTO).**

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Critério de julgamento: menor preço por LOTE.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 26 de maio de 2022.

**ERICA RIBEIRO POGIANELI**  
PREGOEIRA OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 046/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG						
Proponente:						
Endereço:					Cidade:	
Telefone:			Fax.:		E-mail:	
Banco:			Agência:		Conta Corrente:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
	01	<p><b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.</b></p> <p>- PA LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 18 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 120 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 20A 30 MTS.</p> <p>- PA, COM NO MÍNIMO 110.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA PARA ATENDER PÚBLICO ESTIMADO EM 20.000 PESSOAS.</p> <p>- 01 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK OU SIMILARES.</p> <p>01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX).</p> <p>- 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES).</p> <p>01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL.</p> <p>CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS).</p> <p>- MONITOR.</p> <p>- 01 CONSOLE DE 56 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCAS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO DE 02 PARAMÉTRICOS POR CANAL.</p>	Diária	05		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

01	<p>OBS: DIGITAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK, OU SIMILAR.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES.</li><li>- SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 16 CANAIS, CABOS E FONES.</li><li>- 03 MICROFONES SEM FIO.</li><li>- 02 MICROFONES URD4+ SEM FIO.</li><li>- 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUITA. (CUE).</li></ul> <p>SIDE FILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SISTEMAS GALLIEN KRUGGER, AMPEG, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15".</li><li>- 02 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA.</li><li>- 01 AMPLIFICADOR JAZZ QUORUS OU SIMILAR PARA VIOLA/VIOLÃO.</li><li>- 10 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS.</li><li>- 20 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA.</li><li>- 01 – MULTICABO DE 56 VIAS DE 50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS)</li><li>- 15 EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS.</li><li>- MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO.</li></ul> <p>UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO.</li></ul> <p>O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM OPALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE.</p> <p>MICROFONES: QUE ATENDAM AO SEGUINTE INPUT LIST:</p>				
----	---	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**TABELA 1**

INPU T LIST CAN AL	INSTRUMENTO	MICROFON E/DI	PEDES AL/GA A
01	BUMBO	D112/52/91	GARR LP
02	CAIXA TOP	504/e604/sm 57	GARR LP
03	CAIXA ESTERA	SM 57	GARR LP
04	HI-HAT	C- 1000/SM81	GARR LP
05	TON 01	E604/98H/PG54	
06	TON 02	E604/98H/PG54	
07	TON 03	E604/98H/PG54	
08	TON 04	E604/98H/PG54	
09	OVER L	C- 1000/SM81	PEDES AL
10	OVER R	C- 1000/SM81	PEDES AL
11	BASS	DI IMP2	
12	GUIARRA	DI IMP2	
13	VIOLÃO	DI IMP2	
14	VS	DI IMP2	
15	KEY 01 L	DI IMP2	
16	KEY 01 R	DI IMP2	
17	KEY 02	DI IMP2	
18	VS L	DI IMP2	
19	VS R	DI IMP2	
20	VS BASS	DI IMP2	
21	VS BAT	DI IMP2	
22	VS BACK	DI IMP2	
23	VS SAMPLER	DI IMP2	
24	VS VIOLÃO	DI IMP2	
25	BACKING VOCAL 1	BETA 58 S/FIO	PRÓP O
26	BACKING VOCAL 2	BETA 58 S/FIO	PRÓP O
27	BACKING VOCAL 3	BETA 58 S/FIO	PRÓP O
28	BACKING VOCAL 4	HEAD SET	PRÓP O
29	BACKING VOCAL 5	BETA 58 S/FIO	PRÓP O
30	BACKING VOCAL 6	BETA 58 S/FIO	PRÓP O
31	BACKING VOCAL 7	BETA 58 S/FIO	PRÓP O
32	PC	HEAD SET	PRÓP O
33	VOZ BASS	SM 58	PEDES AL
34	SURDO LO	D112/52/SM 58	GARR LP
35	SURDO HI	D112/52/SM 58	GARR LP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

36	REPIQUE	SM57	GARRA LP
37	CONGA LO	SM57/SM58	PEDESTAL
38	CONGA HI	SM57/SM58	PEDESTAL
39	TIMBAL	SM57/SM58	GARRA LP
40	VJ	DI IMP2	
41	STAND BY	BETA 58 S/FIO	LOCADORA
42	VOZ KEY	SM58	PEDESTAL
43	CLICK	DI IMP2	
44	CLICK	DI IMP2	
45	VOZ LOCULTOR	BETA 58 S/FIO	LOCADORA
VIAS	MÚSICOS	MONITOR	
01	VOZ PRINCIPAL L	HEAR	
02	VOZ PRINCIPAL R	HEAR	
05	BASS	FONE	
06	KEY	FONE	
07	DRUMS	FONE	
08	GUIARRA	FONE	
09	PERCUSSÃO	FONE	
10	V.J	FONE	
14	CUE	SM400	
L	SIDE	3 VIAS C/SUB	
R	SIDE	3 VIAS C/ SUB	

É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.

No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

	serviços os equipamentos de proteção individual necessários.				
02	<p><b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 36 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R.</li><li>- 40 PARES LEDS DE 3 WATTS RGBW</li><li>- 08 STROBOS DE LED X-5.</li><li>- 04 STROBOS ATOMIC 3000W.</li><li>- 01 CONSOLE GRAN MA 2 LIGHT (COMMAND + FADER WING).</li><li>- 12 ELIPSOIDAIIS DE 19 A 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202.</li><li>04 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.) COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR.</li><li>- 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR.</li><li>- 06 MINIS BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO</li><li>- 04 MINIS BRUTTS COM 04 LÂMPADAS DWA 650 WATTS – FUNDO DE PALCO 04 VARAS DE ACL PAR 56.</li><li>03 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL.</li><li>03 – PROPOWERS DE 12 CANAIS.</li><li>- 02 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ.</li><li>- 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECKCOM ATERRAMENTO EM SISTEMADELTA).</li><li>- 01 GRID NA METRAGEM DE 14 (FRENTE) X 10 (FUNDO) X 06(ALTURA) METROS, COM 06 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJA COLOCADA TODA A ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED.</li></ul>	<b>Diária</b>	05		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

	<p>01 – TRAVE DE P-50 12 X 8M PARA PAINEL DE LED</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>				
03	<p><b>GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO E CABINADO STAND BY: 1 (um) GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO, CABINADO, COM NO MÍNIMO 180 KWA, 127 V A 220 V RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, COMO TAMBÉM TODAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART. (Ligado na passagem e disponível durante a realização do evento.</b></p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais</p>	Diária	05		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

		necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.				
02	01	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</b> , EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. <b>(LOCAÇÃO POR DIÁRIA).</b>	DIÁRIA	150		
03	01	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO</b> PARA DEFICIENTE FÍSICO, EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. <b>(LOCAÇÃO POR DIÁRIA).</b>	DIÁRIA	14		
04	01	<b>TENDA EM ESTRUTURA Q30 MEDINDO 10X15M:</b>  Tenda em Estrutura Q30, em formato 2 Águas (Galpão), com 6 pés de 4 metros de altura, medindo 10x15m de comprimento, sendo elevada com 6 sleeveblock, 6 talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais e tapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. A tenda deverá ter fechamento em lona na cor branca para os 4 lados da tenda, devendo as lonas ter formato igual a estrutura, com acabamento acompanhando o formato da tenda. O fechamento da tenda será utilizado quando solicitado pelo contratante. Todas as peças deverão conter 4 parafusos para maior segurança. A tenda deverá conter 08 Refletores de Led Branco Frio de 200 Wats para iluminar a tenda e fiação com cabo PP por tenda. As fitas de sustentação da lona deverão ser na cor branca, mesma cor da lona da tenda e também deverá ter fitas e pinos para estaiamento da tenda. A tenda deverá ter no mínimo 12 fitas brancas bem esticadas para sustentação da lona. Todo Material necessário para fixação e segurança da tenda é de total responsabilidade da empresa contratada. Os Funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE E POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	06		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

		<p>devidamente uniformizados e com equipamentos como capacete, botina, e cinto de segurança para subir em locais altos como a torre. - A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo o evento em que estiver prestando o referido serviço para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante.</p> <p>- É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa, emitindo a mesma a cada evento ou por contrato, dependendo da exigência dos órgãos fiscalizadores.</p> <p>- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço, inclusive o frete.</p> <p>- A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica com CAT</p>				
05	01	<p><b>TENDA EM ESTRUTURA Q30 10X10M</b></p> <p>Tenda em Estrutura Q30, em formato 2 Águas (Galpão), com pé direito de 4 metros de altura, medindo 10x10 m, sendo elevada com sleeve block, talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais e tapa com velco caso precise de</p> <p>juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. A tenda deverá ter fechamento em lona na cor branca para os 4 lados da tenda, devendo as lonas ter formato igual a estrutura, com acabamento acompanhando o formato da tenda. O fechamento da tenda será utilizado quando solicitado pelo contratante. Todas as peças deverão conter</p> <p>4 parafusos para maior segurança. A tenda deverá conter 2 HQI de 400 Wats de cor bem clara para iluminar a tenda e fiação com cabo PP por tenda.</p> <p>As fitas de sustentação da lona deverão ser na cor branca, mesma cor da lona da tenda e também deverá ter fitas e pinos para estaiamento da tenda. A tenda deverá ter 5 fitas bem esticadas para sustentação da lona. Todo Material necessário para fixação e segurança da tenda é de total responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Os Funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos como capacete, botina, e cinto de segurança para subir em locais altos como a torre.</p> <p>- A empresa deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo o evento em que estiver prestando o referido serviço para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante.</p> <p>- É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa, emitindo a mesma a cada evento ou por contrato, dependendo da exigência dos órgãos fiscalizadores.</p> <p>- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço, inclusive o frete.</p> <p>- A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica com CAT</p>	<p><b>LOCAÇÃO POR UNIDADE E POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b></p>	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

06	01	<b>TENDA 05M X 05M</b> Tendas 05 (cinco) x 05 (cinco) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE E POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	12		
07	01	<b>TENDA 04M X 04M</b> Tendas 04 (quatro) x 04 (quatro) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE E POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	50		
08		<b>TENDA 3,5M X 3,5M</b> Tendas 3,5 (três e meio) x 3,5 (três e meio) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE E POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	80		
09	01	<b>ISOLAMENTO DE ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO</b> , incluindo material em chapa de aço com 2m de altura, serviços de montagem e desmontagem. <b>(LOCAÇÃO POR EVENTO).</b>	<b>LOCAÇÃO METRO LINEAR POR EVENTO</b>	250		
10	01	<b>LOCAÇÃO DE GRADIL</b> no tamanho 2,00 x 1,20, para isolamento e controlar entrada de público. <b>(LOCAÇÃO POR EVENTO).</b>	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE E POR EVENTO</b>	150		
11	01	<b>ESTRUTURA Q30</b> – Locação de estrutura tipo Q30, destinado à atender os eventos públicos tais como. Portal em estrutura Q-30 para afixação de banner, faixas etc.	<b>LOCAÇÃO METRO LINEAR</b>	200		
12	01	<b>EQUIPE DE BRIGADISTA QUALIFICADO</b> , incluindo alimentação, transporte, uniformes e epi's necessários para apoio ao evento. Com a apresentação dos certificados de acordo com as normas com o corpo de bombeiro. com antecedência de 15 dias do evento.	<b>DIARIA</b>	100		
13		Tenda estrutura em metalon, tipo galpão e medidas de 10 x 10 m. Tendas com pé direito de 3 ou 4 metros de altura livre (PÉ DIREITO) na calha. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, anti-chamas limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. <b>Incluir:</b> transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, ART conforme solicitado assinado pelo engenheiro da empresa.	<b>LOCAÇÃO POR UNIDADE E POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	12		
14		<b>GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO E CABINADO: 1 (um) GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO, CABINADO, COM NO MÍNIMO 180 KWA, 127 V A 220 V RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA</b>	Diária	04		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

	<p>CONTRATADA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, COMO TAMBÉM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART. <b><u>(GERADOR LIGADO DIRETO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO).</u></b></p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>Declaramos que no preço proposto para o LOTE do presente Edital estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, fretes, alimentação, lucro e demais custos diretos e/ou indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.</p> <p>Valor Total da Proposta: _____ (.....)</p> <p>Validade da proposta: .....(.....) dias.</p> <p>Prazo de entrega: _____.</p>	<p><b>CARIMBO DO CNPJ</b></p>
---	-------------------------------

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ , Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (X2) CREDENCIAMENTO E**  
**HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022  
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação  
solicitados no edital.

..... de ..... de 2022.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com  
sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas  
da lei que:

- A empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- Que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega e/ou execução dos serviços objeto conforme exigências desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

.....de .....de 2022.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO,  
LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS, BRIGADISTAS ETC.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº OXX/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, BAIRRO CENTRO.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000

TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**DETENTORA**

Razão Social: .....

Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....

Cidade: ...../....., CEP: .....

CNPJ: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL .....

TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_

**Validade: 01 (Um) ano**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ....., residente e domiciliado(a) na ....., n.º ....., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de sonorização, locação de tendas, banheiros químicos, gradil, gerador, brigadista, fechamento, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à futuras realizações de eventos públicos a serem realizados pelo município. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora prestar os serviços de instalação e/ou locação de equipamentos que possuam





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

respectivo evento para fins de fiscalização. Já os demais itens deverão ser instalados com antecedência mínima de 12h00min da data e horário de início do respectivo evento.

§ 3º - O município emitirá e encaminhará as respectivas ordens de compras à empresa, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de início da realização do evento.

§ 4º - Caso a empresa não conclua a instalação do serviço de sonorização, iluminação, banheiros e tendas, no prazo ora definido e nas condições conforme descritos e especificados neste Edital, no anexo I, e conforme os órgão de fiscalização, o município emitirá notificação à empresa, para que esta conclua os serviços no prazo de até 05 (cinco) horas, sob pena de rescisão unilateral da referida Ata de Registro de Preço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

§ 5º - Tratando-se de itens que necessite de emissão de ART e/ou Laudo, caberá à empresa contratada apresentá-lo junto a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG e/ou ao Corpo de Bombeiros com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do evento. A não apresentação do documento no prazo ora mencionado, acarretará a notificação da empresa para apresentação do documento no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das demais sanções cabíveis.

§ 6º - **O não cumprimento de prazos e condições deste Edital, bem como execução de serviços com qualidade e/ou quantidade inferior ao solicitado, bem como a não apresentação de documentação solicitada no prazo determinado, acarretará a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos, aplicando o princípio do contraditório e ampla defesa à empresa.**

**CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos e/ou serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho e/ou não fornecer o material e/ou equipamento nos prazos e condições do Edital, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos e ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos e/ou serviços;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento. **(NENHUM PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ANTES DO ENCERRAMENTO DO EVENTO).**

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial – Tribuna de Minas e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2022 e subsequente.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2022, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°: 02.10.02.13.392.010.2.0064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.10.02.13.392.010.2.0064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 035/2022** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Rosário da Limeira/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

---

**DETENTORA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22**

ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022  
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro  
....., na cidade de ...../....., constituída na Junta  
Comercial, em ...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob  
nº ..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que  
o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite  
fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de  
2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas  
no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a  
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO  
CREDENCIAMENTO.**